LEI Nº. 808 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2.008.

"Dispõe sobre abertura de vagas e contratação de pessoal para **Secretaria Municipal de Educação e Cultura,** e **Secretaria Municipal de Saúde** e dá outras providências".

ALTINO VIEIRA DE REZENDE FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS-MT., ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

ART. 1º - Para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Campinápolis,fica o Prefeito Municipal autorizado a criar o cargo de **ASSISTENTE JURÍDICO** e abrir vagas e contratar em regime de excepcionalidade por tempo determinado pessoal para preencher os seguintes cargos:

OR	Quant Vagas.	Cargo	Local	Salário
01	02	Professor Educ. Artística	Secretaria de Educação	380,00
03	01	Aux. De Serv. Gerais	Secretaria de Saúde	380,00

ART. 2º - O salário do Professor de Educação Artística será regido pelo Plano de Carreira do Servidor da Educação.

ART. 3º - A despesa será por conta de dotação orçamentária já consignada no orçamento vigente.

ART. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEEITO MUNICIPAL
Campinápolis-MT, 25 de Fevereiro de 2008.

ALTINO VIEIRA DE REZENDE FILHO
PREFEITO MUNICIPAL